



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º016/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO ESTADUAL MILITAR TIRADENTES LOCALIZADO NO BAIRRO PORTAL KAIABI, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **LHC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.606.036.0001-28 e Inscrição Estadual n.º. 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otavio De Souza Cruz, n.º768 Sala Bairro Centro, e-mail: luiz@lhconstrutora.com.br, telefone: (66) 3544 3101 CEP 78.890-000, cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE, portador do CIRG n.º29551730 SSP/MT e CIC n.º230.755.979-53 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor e prorrogação no prazo de execução da obra e vigência ao contrato n.º016/2021, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas Quinta, Sexta e Sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$52.084,51** (cinquenta e dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$4.983.906,08** (quatro milhões e novecentos e oitenta e três mil e novecentos e seis reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.**

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido mais 90 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 630 (seiscentos e trinta) dias a partir de **24/08/2022 á 22/11/2022.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **23/11/2022 á 21/02/2023.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, conforme **Parecer Contábil n.º547/2022:**



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.005.12.362.0016.1015	CONSTR./ REFORM/ AMPL ESCOLAS/ QUADRAS PARC. ESTADO	449051	201	1.5.71.000000	R\$52.084,51

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º16/2021, firmado em 03 de Fevereiro de 2021.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

5.1. O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 05 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**LHC CONSTRUTORA EIRELI**  
LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42